

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Guaporé

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Objeto: contratação de empresa especializada para a confecção de placas informativas para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação visa suprir a necessidade de aquisição de placas personalizadas para a Secretaria de Meio Ambiente. A confecção desse material tem por objetivo informar a população acerca dos procedimentos para o descarte correto de algumas classes de materiais em pontos estratégicos do município, como nos contêineres fixos de vidro e de resíduos eletrônicos e no ecoponto de materiais volumosos, além de alertar e conscientizar os cidadãos sobre as penalidades previstas para o descarte inapropriado de lixo em algumas regiões, especialmente na zona rural, visto que o volume de reclamações e denúncias referentes a esse problema tem sido considerável. Além disso, a contratação busca confeccionar cartazes informativos para colocação junto aos biodigestores que estão instalados em cinco escolas no município, sendo elas as EMEIs Pinguinho de Gente e Maria Rosa Ferreira, a EMEF Alexandre Bacchi, a EEEF Dr. Félix Engel Filho e a EEEM Frei Caneca. A iniciativa, implementada em 2024 em parceria com o Consórcio Intermunicipal da Serra Gaúcha (CISGA), tem por meta promover ações de educação ambiental e de economia sustentável nos educandários através do aproveitamento dos resíduos oriundos da merenda escolar, gerando biofertilizante e biogás durante o processo de decomposição da matéria orgânica. Assim, as placas buscam facilitar a comunicação com a comunidade e trazer maior clareza e transparência às ações desenvolvidas pela Secretaria de Meio Ambiente.

## 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está devidamente registrada no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026 do Município de Guaporé, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sob o item “*confecção de folders, banners, placas e outros materiais gráficos – educação ambiental*”.

## 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



3.1. Os serviços têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. Para fornecimento dos bens, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

3.4. Sempre que possível, a contratada deverá priorizar sistemas produtivos que gerem produtos e/ou serviços sustentáveis, respeitando as normas vigentes.

3.5. Fica vedada a subcontratação.

3.6. A execução do objeto dar-se-á nos termos definidos em contrato administrativo firmado com a empresa vencedora do certame.

3.7. O prazo de entrega dos objetos após assinatura do contrato deverá ser de até 40 (quarenta) dias.

3.8. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento dos produtos desta licitação correrão por conta exclusiva do licitante vencedor.

3.9. A contratada obriga-se a fornecer a mão de obra e os materiais/insumos necessários à perfeita execução do serviço.

3.10. Os modelos de arte estão dispostos no anexo I do Termo de Referência e serão disponibilizados à contratada para a confecção das placas.

3.11. As placas deverão ser fabricadas e entregues de forma integral, ou seja, sem parcelamento do processo produtivo.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o levantamento prévio realizado pela Secretaria de Meio Ambiente. Neste sentido, segue memória de cálculo:

OBJETO	QUANTIDADE
Placa confeccionada em poliestireno (PS) 2 mm, com dimensões de 50 cm x 25 cm (largura x altura), conforme modelo A	03
Placa confeccionada em poliestireno (PS) 2 mm, com dimensões de 35 cm x 25 cm (largura x altura), conforme modelo B	06

Placa confeccionada em poliestireno (PS) 2 mm, com dimensões de 60 cm x 80 cm (largura x altura), conforme modelo C	30
Placa confeccionada em poliestireno (PS) 2 mm, com dimensões de 60 cm x 80 cm (largura x altura), conforme modelo D	01
Placa confeccionada em poliestireno (PS) 2 mm, com dimensões de 60 cm x 80 cm (largura x altura), conforme modelo E	01
Placa confeccionada em poliestireno (PS) 2 mm, com dimensões de 60 cm x 80 cm (largura x altura), conforme modelo F	01
Placa confeccionada em poliestireno (PS) 2 mm, com dimensões de 60 cm x 80 cm (largura x altura), conforme modelo G	05

## 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos. Como alternativa disponível, seria necessário adquirir uma impressora multifuncional de alta performance para a confecção dos produtos. Entretanto, considerando que a demanda não é contínua e que haveria gastos adicionais de manutenção e compra de insumos (papéis diferenciados, tinta etc.), o custo associado não compensaria a aquisição.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 3.940,58 (três mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos), tendo como base a média de 3 (três) valores obtidos em gráficas locais. Optou-se por não incluir custos do Banco de Preços, visto que as características personalizadas dos produtos e as diferenças de quantitativo alteram consideravelmente a cotação desse tipo de material. Vislumbra-se que tais valores são compatíveis com os praticados pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 7445/2023 de 28 de novembro de 2023, que “Institui normas de procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Guaporé”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada no ramo gráfico, visando à confecção de placas informativas para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme as especificações e condições descritas no item 3.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o §1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Na presente contratação, todos os itens foram agrupados em um mesmo lote para garantir a qualidade e a padronização dos produtos, trazendo maior eficiência ao serviço e economia de escala.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar o tratamento isonômico e a justa competição entre os licitantes, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Meio Ambiente indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;

- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d)** elaboração de minuta do contrato;
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i)** realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j)** realização de empenho; e
- l)** assinatura e publicação do contrato.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Consumo de plástico e de tinta oriundos da produção das placas.	Descarte dos produtos resultantes do processo (retalhos, toner/cartuchos etc.) em locais ambientalmente adequados.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

### **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Guaporé, 15 de abril de 2026

**Gabriel Sartori**  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente**

